



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADAS:

**FRANCISCO AURIAN RIBEIRO ME
UNIV. TRAT. COM. DE PECAS & SERV. EIRELI
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO VI"

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO:, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo,, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, estabelecida na, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. (a), portador da Cédula de Identidade nº SSP/..... e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para eventual execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE - I "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD/EST	Vr UNIT.	Vr TOTAL
01	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	550		
02	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	480		
03	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	560		
04	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN,	HORA	470		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	IVECO, MARCOPOLLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.				
05	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	450		
TOTAL.....R\$					

LOTE – II "PEÇAS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO %

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD ESTIM.	Vr UNIT. ESTIMADO	Vr TOTAL ESTIMADO	P. DESC. % MÍNIMO
01	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	64.200,00	64.200,00	%
02	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	61.900,00	61.900,00	%
03	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do	01	66.580,00	66.580,00	%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	município de Luís Gomes/RN.				
04	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	75,350,00	75,350,00	%
05	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	68,250,00	68,250,00	%
TOTAL.....R\$			336.280,00	336.280,00	%

1.2. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 000.000,00 (.....), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos e dos os produtos e dos serviços executados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.10.09.034, que serão pagos pelo contratante à contratada pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no que pertine a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de/..... e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.3. Impedir que terceiros forneçam os produtos e executem os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de/....., objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos e os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a substituição dos produtos ou dos serviços empreendidos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra ou de Serviços expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, objeto deste Pregão Presencial;

6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento e execução, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços;

7.7. Efetuar a permuta dos serviços objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Fornecer os produtos e executar os serviços solicitados imediatamente ou no prazo máximo de 08 (oito) dias, partir do recebimento das Ordens de serviços e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras ou de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Fornecer os produtos e executar de acordo com as solicitações os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução dos contratos, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e pela execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Administração, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos e dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12. A despesa com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de/....., conforme detalhamento:

02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.1007.2039 - ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEEIROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.26.782.1005.2038 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS/MANUTENÇÃO - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.000000; 02.010.15.452.1003.2.044 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos e dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \ 365 \ I = (6/100) \ 365 \ I = 0,0001644$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o prestador do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



superveniente, o gerenciador do sistema convocará os prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais prestadores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o prestador vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RECISÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, de de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

HEHEEE TEEEEE BAAAAA DE SISISIS
CNPJ Nº 00.000.000/0001-00
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO VII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CF, C/C ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.10.09.034 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº e portador(a) da Carteira de Identidade nº....., Declara, para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal c/c art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz [].

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser colocado no envelope da habilitação, subitem 59.3.5.2 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO VIII - A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
REPRESENTANTE LEGAL, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 2019.10.09.034 DA PMLG/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), vem pelo presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitens 32.1 e 32.7.2 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO VIII - B"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE NA QUALIDADE DE PROCURADOR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.10.09.034 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Luís Gomes praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitens 32.1 e 32.7.2 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO IX"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA FISICA DA
EMPRESA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
2019.10.09.034 DA PMLG/RN.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser colocado no envelope da habilitação, subitem 59.3.5.5 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO X"

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.10.09.034 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CPF OU CNPJ:

TEL.: FAX: CELULAR:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, cópia do Edital e anexos referente ao Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, digitado ou preenchido com "letra de forma" e legível, subitem 59.3.5.4 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO XI"

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.10.09.034 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser no original e elaborado em papel timbrado da empresa, subitem 32.8, 34.6 e 59.5 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO XII"

MODELO DE PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS DA
LICITANTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
2019.10.09.034 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS
GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Razão Social:

CNPJ :

Endereço Completo:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES SIM [] NÃO []

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

E-mail:

Endereço Completo:

CEP:

Fone / Fax:

CPF:

Carteira de Identidade:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:

Cargo:

Endereço Completo:

E-mail:

Fone/Fax:

CEP:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO XIII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO NO CADIN,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.10.09.034 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores

A empresa....., com sede na Rua, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original e em papel timbrado da empresa, subitem 59.3.2.7 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO XIV"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
2019.10.09.034 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS
GOMES/RN.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ENTREGA EM

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, que o Senhor, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, portados da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Cidade/UF. Representante devidamente constituído, indicado pela, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na Rua, nº, CEP nº, bairro, Cidade/UF, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada
no original e em papel timbrado da empresa,
subitem 32.9, 59.3.5.8 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO XV"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000000

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS
GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO:
....., COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, cidade Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 - SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR "CONTRATANTE", e, de outro lado à empresa do ramo,, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº., estabelecida na, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. (a), portador da Cédula de Identidade nº. SSP/..... e CPF (MF) nº., adjudicatária do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para execução dos serviços a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente instrumento: O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



1.1. O município de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir os itens ou os quantitativos relacionados no LOTE "I" itens 0001 a 0005, LOTE "II" itens de 0001 a 0005 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para execução dos serviços pretendidos, assegurada preferência ao prestador registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.10.09.034 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DA VIGÊNCIA DA ATA**

3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.92/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:**DO VALOR GLOBAL "PREÇO"**

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$, (.....), apurado durante a fase de lance do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034.

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 -		
CNPJ:	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO:	CEP Nº	
REPRESENTANTE:	CPF Nº	

LOTE - I "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD/EST	Vr UNIT.	Vr TOTAL
01	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da	HORA	550		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.				
02	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	480		
03	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	560		
04	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	470		
05	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	450		
TOTAL.....		R\$			

LOTE – II "PEÇAS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO %

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD ESTIM.	Vr UNIT. ESTIMADO	Vr TOTAL ESTIMADO	P. DESC. % MÍNIMO
01	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	64.200,00	64.200,00	10 %
02	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das	01	61.900,00	61.900,00	10 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.				
03	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	66.580,00	66.580,00	10 %
04	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	75.350,00	75.350,00	10 %
05	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	68.250,00	68.250,00	10 %
TOTAL.....R\$			336.280,00	336.280,00	10%

9.4. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:**DO CONTRATO**

10. A critério do município de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.

5.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos ou a execução dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



5.2. O município de Luís Gomes/RN não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para aquisição dos produtos ou para execução dos serviços, ficando assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PAGAMENTO

6. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos e dos serviços, obedecidas as regras das Resoluções nº 032/2016 e 003/2018 do TCE/RN, que tratam da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços recebidos não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente

6.8. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.9. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária respectiva da secretaria;

6.10. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido pela licitante na fase de habilitação;

6.11. O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA SETIMA:

DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7. Os produtos e os serviços objeto desta licitação deverão ser solicitados de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

7.1. Os volumes contendo os produtos destinados ao atendimento de demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, deverão estar identificadas externamente com os dados e informações da Nota Fiscal, para que não haja equívocos na hora do recebimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.2. O início do fornecimento dos produtos e da execução dos serviços se dará após a entrega da Ordem de Compra ou de Serviço à contratada devidamente assinada pela autoridade competente.

7.3. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos e dos serviços de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito nas propostas vencedoras;

7.4. Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos ou os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição da veniaga não aceita, no prazo máximo de 72h00min, devendo custear as despesas decorrentes das substituições.

7.5. Efetuar a entrega dos produtos e executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente instrumentos, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

7.6. Efetuar a entrega dos produtos e execução dos serviços, objeto deste instrumento, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

7.9. Todo e qualquer fornecimento ou execução de serviços fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os serviços, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

8.6. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados a eventual fornecimento dos produtos ou execução dos serviços de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das licitantes vencedoras;

8.8. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento u execução, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem executados, além de:

9.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e da execução dos serviços, durante o período de vigência do contrato, tais como:

9.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

9.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;

9.8. Efetuar a permuta dos produtos e dos serviços objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

9.9. Comunicar por escrito a gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

9.12. Declarar se for o caso a inexistência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

9.13. Efetuar a entrega dos produtos e a execução dos serviços no estabelecimento da contratada, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou de Serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras ou de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.14. Efetuar a entrega dos produtos e a execução dos serviços objeto da licitação dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de danificação, desde que a danificação comprometa a utilização dos produtos e dos serviços em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.15. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Executar o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.

9.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.17. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

9.19. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10. As despesas com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto da presente licitação, durante a validade da ata de registro de preços, correrão por conta de recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

10.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, serão consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual “Natureza da Despesa: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 123.000000; 120.000000; 111.000000; 113.000000; 211.000000; 214.000000 E MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 120.000000; 111.000000; 113.000000; 311.000000.

10.3. Nos exercícios subseqüentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO REAJUSTE

11. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme as disposições do item 13 deste do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

12.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4.1. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

12.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

12.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; Não mantiver a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do Contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de prestadores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 12.7, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.10. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



12.12. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo município de Luís Gomes/RN.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Setor de compras ou de serviços promoverem as necessárias negociações junto aos prestadores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração deverá:

13.3.1. Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido, na forma do art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013; e

13.3.3. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

13.4.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. O Prestador terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do prestador, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

14.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

14.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço, desde que, a comunicação do prestador seja efetuada anteriormente ao pedido de fornecimento.

14.2. Por iniciativa da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 quando:

14.2.1. O prestador não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, art. 20, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.2. O prestador perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, art. 21 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.4. O prestador não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.5. O prestador não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Prestadores a nova ordem de registro.

14.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda automaticamente por decurso de prazo de vigência da ata, art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 cobiado com o art. 3º, § 3º, III da Lei nº 8.666/93 ou quando não restarem prestadores registrados.

14.5. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

14.6. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

15. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.1. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. A dotação dos órgãos e entidades “participantes” e “não participantes” do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2019.10.09.034, seus Anexos e as Propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

16.2. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

16.3. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br, inclusive as alterações posteriores.

16.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

16.5. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das parte e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, de de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

CPF Nº. 101.823.204-48

CONTRATANTE

HEHEEE TEEEEE BAAAAA DE SISISIS

CNPJ Nº 00.000.000/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA

C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA

CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO XVI"

MINUTA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01:

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de/....., de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 -		
CNPJ:	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO:		CEP Nº
REPRESENTANTE:		CPF Nº
ITENS:		

VALOR R\$: (.....), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até de de/....., podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - de de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

..... – FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.10.09.034 "ANEXO XVII"

MINUTA DE EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA:

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de/....., edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 00.000,00 (0000 000000 00000000 000000), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício/....., na seguinte atividade: 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.1007.2039 - ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEEIROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.26.782.1005.2038 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS/MANUTENÇÃO - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.000000; 02.010.15.452.1003.2.044 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de/....., podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - de de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

..... - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

PÚBLICAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



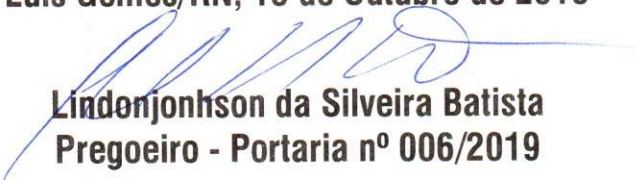
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

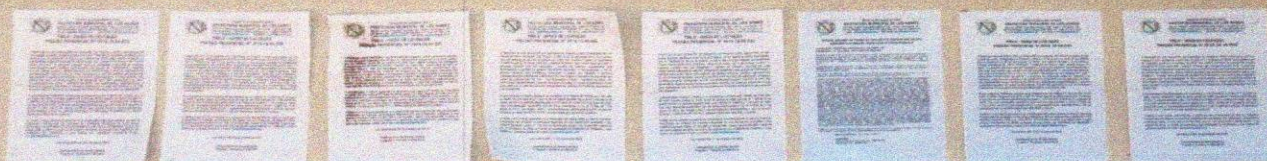
O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de Outubro de 2019


Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmigomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomes-rn.gov.br

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por Intermediário do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 - Registro de Preços, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fraconada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.igomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de Outubro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUÍS GOMES

INÍCIO

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

ADMINISTRATIVO ▾

LICITAÇÕES ▾

NOTÍCIAS ▾

CONTATO

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

Publicado por Pref...
2.508 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK



Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de Outubro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista

Pregoeiro – Portaria nº 006/2019



Baixar PDF



Imprimir



Editar

Tweet

Like

Anterior:
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 2018.08.08.024.004
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.08.08.024

LEIA TAMBÉM

EXTRATO RESUMO DO
TERMO DE CONTRATO Nº
2018.08.08.024.004
REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2018.08.08.024

15 de outubro de 2019

PMLG – AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.10.08.033

11 de outubro de 2019

PMLG – AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.10.08.032

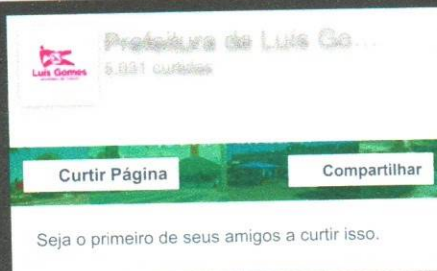
11 de outubro de 2019



ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**[Painel](#)[Seu Perfil](#)[Desconectar](#)

CURTA NOSSA FANPAGE



Todos os Direitos Reservados - PREFEITURA DE LUÍS GOMES - Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES



Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.243 • TERÇA-FEIRA • 15 DE OUTUBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160-A/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Conceder ao Sr. JOSÉ RIVAILSON SILVA, matrícula 1201454, portador do R.G. nº 1327148-SSP/RN e CPF nº 785.614.184-00, motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste Município, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 04 e 06 de outubro do corrente ano, no transporte de alunos para aulas e provas do IFRN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 03 de outubro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 163/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita Municipal, matrícula nº 1201436, portadora do CPF nº 101.823.204-48 e R.G. nº 00245417-ITEP/RN, 01(uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, no dia 16 de outubro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO SOBRE NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, que será realizado na Escola de Governo – Centro Administrativo – Natal/RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 15 de outubro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 164/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO EVALDO DA SILVA, Secretário Mun. de Saúde, matrícula nº 0101001, portador do CPF nº 778.992.534-20 e R.G. nº 755818-SSP/RN, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde deste Município, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, no dia 16 de outubro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO SOBRE NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, que será realizado na Escola de Governo – Centro Administrativo – Natal/RN.
Registre-se e Cumpra-se.
Luís Gomes-RN, 15 de outubro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 165/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ ALBERTO DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1201635, portador do CPF nº 066.843.374-40 e R.G. nº 002584140-SESPDS/RN, Coordenador de Agricultura deste Município, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a capital deste Estado, Natal/RN, nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano, para participar da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, que será realizada na Escola de Governo – Centro Administrativo – Natal/RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 15 de outubro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.08.08.024.004
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.08.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME 04.599.190/0001-66

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente - informática, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.08.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 91.477,00 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), a ser pago em parcelas de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.243 • TERÇA-FEIRA • 15 DE OUTUBRO DE 2019

acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.02.04.122.2003.2.004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 21201; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2051 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGS/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2051 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGS/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE Nº 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de outubro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Edvanildo de Lima - CONTRATADA

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.035 - Registro de Preço, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislações aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de Outubro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 - Registro de Preços, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislações aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.243 • TERÇA-FEIRA • 15 DE OUTUBRO DE 2019

de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de Outubro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

O presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16, da Lei Orgânica Municipal, c/c, Art.32, inciso XI, do Regimento Interno, desta Casa Legislativa. CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores, para se fazerem presentes na 1ª Reunião Extraordinária, que realizar-se-á no dia 15 de Outubro de 2019, que se iniciará logo após a Sessão Ordinária prevista para às 19:00 nesta mesma data, no Plenário da Câmara Municipal, para Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 025/2019, que Autoriza a Chefia do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, (EM CARATER DE URGÊNCIA ESPECIAL DA RELEVANCIA SOCIAL QUE A MATERIA REQUER).

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 15 de Outubro 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Moraes
Presidente

Maria Gerliane de Oliveira
Secretaria Administrativa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9CAFC843

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.10.035

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.035 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E50F0873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA Nº 1

A presidente da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção do cargo de Coordenador de Pólo de Apoio Presencial UAB no município de Marcelino Vieira-RN, por meio desta, corrige o seguinte erro de digitação no Edital nº 3/2019 publicado no site da Prefeitura;

No item 5.1 do Edital, no tocante ao período de inscrição, onde se lê 14 a 21 de outubro, leia-se: 15 a 22 de outubro, conforme já previsto corretamente no cronograma do item 13 do referido Edital.

Marcelino Vieira-RN, em 14/10/2019;

ZILMAR GALDINO DA ROCHA
Presidente
Matrícula nº 99948

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9E530D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019

PORTARIA Nº 173/2019

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **Francisco José Dias**, empreenda viagem a Major Sales-RN a fim de participar do “**Curso de Capacitação para Agentes de Endemias do Programa de Chagas**”, que acontecerá no período de 14 a 18 de outubro de 2019;

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 05(cinco) diárias no valor Unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 14 de outubro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 04 de novembro de 2019, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO QUE SERVIRÁ DE ANEXO AO CENTRO CLÍNICO MUNICIPAL "LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO L. FILHO". O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926 e e-mail: comissao2019pmg@gmail.com

Goianinha/RN, 16 de outubro 2019.
ADRIANA CÂMARA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16100001/2019

Extrato de contrato Nº 1610001/2019, Tomado de Preços Nº 004/2019 - contratação de empresa de engenharia para construção de uma cobertura para quadra poliesportiva na Comunidade Vila Major Felipe em José da Penha, CONTRATADAS: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 30.610.589/0001-00, sendo Vencedora com o valor Global de R\$: 209.402,04 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e dois reais, quatro centavos). José da Penha-RN, 16/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16100002/2019

Extrato de contrato Nº 1610002/2019, Tomado de Preços Nº 002/2019 - contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à drenagem e pavimentação das Ruas Principal, Caraubinhas, Trecho 01, Trecho 02 e parte do Trecho 03, no município de José da Penha, CONTRATADAS: FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES com o valor de R\$ 263.625,47 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quarenta e sete centavos). José da Penha-RN, 16/10/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - TP**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de uma cobertura para quadra poliesportiva na Comunidade Vila Major Felipe em José da Penha, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 30.610.589/0001-00, sendo Vencedora com o valor Global de R\$: 209.402,04 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e dois reais, quatro centavos).

José da Penha/RN, 15 de outubro de 2019.
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - TP**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à drenagem e pavimentação das Ruas Principal, Caraubinhas, Trecho 01, Trecho 02 e parte do Trecho 03, no município de José da Penha, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de: FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES com o valor de R\$ 263.625,47 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quarenta e sete centavos).

José da Penha/RN, 15 de outubro 2019.
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.08.08.024.004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.08.024

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente - informática, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: D F DE S SILVA - ME 04.599.190/0001-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 91.477,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 15/10/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Edvanildo de Lima, pela contratada.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

O Município de Luís Gomes/RN por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), ficando prorrogado o prazo para entrega das propostas de venda e documentação até 25/10/2019. O Edital e Anexos poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 29/10/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034- Registro de Preço, tipo "menor preço por item", escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA 2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a partir do dia 17/10/2019, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035**

OBJETO: O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 29/10/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.035 - Registro de Preço, tipo "menor preço por item", escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a partir do dia 17/10/2019, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente, publicado no DOU de 11 de outubro de 2019, Seção 3, pág. 226, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 10 de outubro de 2019, Edição Nº 2123, pags. 74 e Diário Oficial do Município de Major Sales em 10 de outubro de 2019, Edição Nº 947, pág. 03. Onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.034RP, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.036RP. As demais condições permanecem inalteradas.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente, publicado no DOU de 11 de outubro de 2019, Seção 3, pág. 226, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 10 de outubro de 2019, Edição Nº 2123, pags. 74 a 75 e Diário Oficial do Município de Major Sales em 10 de outubro de 2019, Edição Nº 947, pags. 03 e 04. Onde lê-se. Onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.035RP, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.037RP. As demais condições permanecem inalteradas.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente, publicado no DOU de 11 de outubro de 2019, Seção 3, pág. 226, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 10 de outubro de 2019, Edição Nº 2123, pags. 75 e Diário Oficial do Município de Major Sales em 10 de outubro de 2019, Edição Nº 947, pág. 04. Onde lê-se. Onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.036RP, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.038RP. As demais condições permanecem inalteradas.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.040RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria Nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 28 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.040RP - Registro de Preço, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN durante o ano letivo de 2020, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA -2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência.. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na CPL da Prefeitura Municipal a partir de 16/10/2019, das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN 14 de outubro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.039RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria Nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 12h00min do dia 28 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.039RP - Registro de Preço, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de reprografia e encadernação, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA-2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência.. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na CPL da Prefeitura Municipal a partir de 16/10/2019, das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN 14 de outubro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019- SMS**

Processo Nº 287/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de outubro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual assegurar a aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Unidade Básica através de emenda parlamentar, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Saleem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha, veículo de passeio transporte de equipe conforme descrição contida no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à





Aparecida Pasmanter <cpl.lgomes@gmail.com>



solicitação de Edital

1 mensagem

Licitações Jodiesel <licitacoes@jodiesel.com>
Para: cpl.lgomes@gmail.com

17 de outubro de 2019 08:12

Prezados bom dia,

solicito através deste o edital 2019.10.09.034 referente a manutenção de frota deste município.

desde já grato pela atenção.

obrigado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



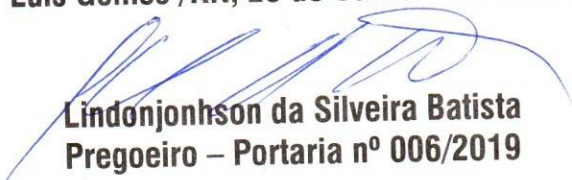
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes /RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, acontecerá às 15h00min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes /RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes /RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes /RN, 28 de Outubro de 2019.


Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 - Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que será realizada às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, acontecerá às 15h00min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes /RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes /RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes /RN, 28 de Outubro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUÍS GOMES

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[PREFEITURA](#)

[ADMINISTRATIVO](#)

[LICITAÇÕES](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CONTATO](#)

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

Publicado por: PMLG
2.523 visualizações

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, acontecerá às 15h00min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes /RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes /RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes /RN, 28 de Outubro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista

Pregoeiro – Portaria nº 006/2019



Baixar PDF



Imprimir

[Editar](#)



Anterior:
Nesta terça-feira 28 acontecerá o encerramento da programação do Outubro Rosa

Próximo:

Resultado da penúltima rodada da primeira fase do XXX Campeonato Municipal de Futebol Amador de Luís Gomes



LEIA TAMBÉM

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.044

28 de outubro de 2019

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.045

28 de outubro de 2019

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.043

28 de outubro de 2019

ÁREA RESTRITA

Bem-vindo Comissão Permanente de Licitação



Panel

Seu Perfil

Desconectar



Todos os Direitos Reservados - PREFEITURA DE LUI'S GOMES - Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 232, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga Contratos do Pessoal Temporário para Realização de Oficinas de Dança e Música e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 102, de 2 de março de 2017;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a validade dos Contratos dos Oficineiros de Dança e Música.

Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata o presente Decreto se dá até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 15 de setembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 2310-001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20191023DL00001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ÁGUA DE POÇO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de GERALDO VALENTIM DUARTE, inscrita no CPF nº 491.249.604-97, estabelecida Sítio Unha de Gato - Zona Rural, Paraná/RN, referente à Contratação de Fornecimento de Água Potável destinado ao abastecimento dos prédios públicos e comunidades rurais do município, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
LUÍS GOMES – RN, 23 de outubro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20191011DL00001

DISPENSA Nº 1110-001/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1110-001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa A C DO R MESQUITA, inscrita no CNPJ Nº 27.940.853/0001-60, estabelecida Rua Fausto Pinheiro nº 440, Centro, Itaú/RN, referente à Contratação de Refeições a serem servidas durante a Comemoração do Dia do Idoso e Dia do Professor, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
LUÍS GOMES – RN, 11 de outubro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019



DECRETO Nº 0226/2019, de 01 de Agosto de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0395, de 31 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 976.685,19 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	7.000,00
01.031.2001.2001 MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES	
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.095,00
TOTAL	9.095,00
2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2002.2002 MANUT. ATIVIDADE - GAPRE	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.800,00
13.392.2003.2035 APOIO DE EVENTOS DA FENACUT	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	7.039,74
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.398,90
TOTAL	11.238,64
2.02.02 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2004 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.032,81
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	21.030,81
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	800,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.623,00
28.841.0005.1009 PARCELAMENTO INSS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	19.050,37
28.841.0005.1011 PARCELAMENTO COSERN/CAERN/OUTROS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	7.819,92
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	14.933,38
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019



001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.195,81
TOTAL	87.486,10
2.02.03 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2004.2006 MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.351,61
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.350,00
TOTAL	5.701,61
2.02.04 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
26.782.1005.2038 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	160,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	480,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	560,00
TOTAL	1.200,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1017 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
124000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente	11.098,40
12.361.1002.2010 MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	724,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	2.044,50
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	3.520,00
12.361.2003.2011 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.049,40
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.377,97
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	13.402,14
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	31.042,60
27.812.1002.1058 APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.000,00



27.812.1006.1056	CONV. MIN. ESPORTE/PMLG CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
125000003	Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente	72.923,77
27.812.1006.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.197,60
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.070,10
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.160,24
28.845.2003.1059	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIOS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	8.908,36
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	19.956,17
	TOTAL	177.075,25
2.02.06	FUNDO MUL.DES.ENS.BASICO FUNDE-FEB	
12.365.1002.2018	MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	998,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	19.954,27
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	3.474,38
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	13.748,32
12.366.1002.2020	MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND/EJA FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	6.786,40
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	3.008,23
12.366.1002.2021	MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND./EJA - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
112000000	Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente	1.477,53
	TOTAL	59.447,13
2.02.07	SEC MUL. DO TURISMO E MEIO AMB	
27.812.2003.2022	MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	323,87
	TOTAL	323,87
2.02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1008.2024	MANUT. ATIVIDADE - SEMSA	



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	494.364,70
3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	1.390,00
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	340,00
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	1.088,00
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	2.150,00
	TOTAL	499.332,70
2.02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1008.1099	FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB FIXO	
3.3.90.30.02	MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
214000000		3.500,00
3.3.90.30.02	MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
214000000		583,48
3.3.90.30.02	MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR	
214000000		2.950,30
10.301.1008.2026	MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	19.622,24
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	1.140,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	2.400,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	1.170,80
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	930,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	2.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	4.862,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	15.000,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	6.333,84
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	8.287,11
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	6.157,11
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	190,85
10.302.1008.1086	SERVIÇOS DE SAUDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
214000000		4.800,00
	TOTAL	94.927,73
2.02.10	SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.452.2003.2027	MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	800,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	980,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.480,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.960,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.410,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.980,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.507,13
	TOTAL	13.117,13
2.02.11	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.1001.1156	PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	850,00
08.244.2003.2029	MANUT. ATIVIDADE - SEMAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.996,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	231,00
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	68,00
3.3.90.30.08	MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.747,95
	TOTAL	4.892,95
2.02.12	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.1001.1160	FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	1.097,80
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	1.538,90
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	936,50
08.244.1001.2051	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	1.996,00
08.244.1001.2052	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	827,88
08.244.1009.1162	PROGRAMA DE AUXÍLIO FUNERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.150,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.300,00
	TOTAL	12.847,08
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	976.685,19

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.095,00
	TOTAL	9.095,00
2.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2002.2002	MANUT. ATIVIDADE - GAPRE	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.500,00
3.3.90.30.06	MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG.	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.500,00
4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.238,64
	TOTAL	11.238,64
2.02.04	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.481.0046.1185	HORTAS COMUNITARIAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	12.000,00
20.605.1007.1206	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	47.000,00
20.605.1007.1207	AQUISIÇÃO DE CARRO REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE CARNE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	97.000,00
20.606.2003.2008	MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI	



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.000,00
TOTAL	175.000,00
2.02.05 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	
12.361.1002.1021 FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEIS	
120000000 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
12.365.1002.2012 MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	159.000,00
TOTAL	179.000,00
2.02.06 FUNDO MUL.DES.ENS.BASICO FUNDE-FEB	
12.361.1002.2016 MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
113000000 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente	70.000,00
TOTAL	70.000,00
2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1008.1100 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABV/ SAUDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
214000000	100.000,00
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
214000000	20.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
214000000	18.000,00
10.301.1008.1103 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABV/ SAUDE BUCAL	
3.1.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
214000000	50.000,00
TOTAL	188.000,00
2.02.10 SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO	
15.452.2003.2027 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL	100.000,00
2.02.12 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.1001.1129 CONV. MIN. CIENCIA E TECNOLOGIA/ PMLG- OUTROS CONVENIOS	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
08.244.1001.1158 ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	30.000,00
08.244.1001.2050 MANUT. DO PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.051,55



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

08.244.1009.1127	CONV. FNAS/ CRAS; PMLG- EDUC. ALIMENT. NUTRIC	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	40.000,00
08.451.1001.1181	CONST. DE SEDE PRÓPRIA PARA EVENTOS SOCIAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	74.300,00
	TOTAL	244.351,55
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	976.685,19

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES, 30 de Agosto de 2019

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARISE CARLOS DO NASCIMENTO, Psicóloga do CREAS, matrícula nº 1201463, portadora do CPF nº 084.966.984-75 e R.G. nº 002530458-SSP/RN, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 30 e 31 de outubro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO "CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARTICULARES DA CAATINGA POTIGAR", que será realizado do Centro de Biociências Anfiteatro das Aves, Natal/RN.
Registre-se e Cumpra-se.
Luís Gomes-RN, 29 de outubro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.18.042

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h00min do dia 14 de novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.18.042 – Registro de Preço, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Outubro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.043

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h00min do dia 18 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.10.21.043, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas Nºs 12268.029000/1170-03-MS, 12268.029000/1190-02-MS e TC Nº 240700171219121773 – Portaria nº 3.672/2017, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Outubro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.045

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 16h00min do dia 21 de novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.21.045 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Outubro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.044

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 21 de novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.10.21.044, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de veículos leve tipo passeio zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas nº 12268.029000/1180-04-MS, 12268.029000/1180-05-MS e 12268.029000/1190-02-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Março de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, acontecerá às 15h00min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes /RN.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes /RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes /RN, 28 de Outubro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Dubas, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 337.971,11 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241002/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77

OBJETO: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Dubas, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 337.971,11 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019: 02.005.12.361.1002.1193 - Ampliação e Reforma de Escolas, Fonte Recursos Próprios, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: Do Dia 24 de outubro de 2019 até 24 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa de Pedra (CR 0329348-45/2010), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 65.446,95 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241003/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77

OBJETO: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa de Pedra (CR 0329348-45/2010), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.446,95 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019: 27.812.1006.1054 – Construção de Quadra Poliesportiva, Fonte 10010000 Recursos Ordinários, Fonte 510.00000 Outras Transferências de convênios da união, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: Do Dia 24 de outubro de 2019 até 24 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Praça Pública na Av. Senhora Santana, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 160.010,93 (Cento e



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.251 • TERÇA-FEIRA • 29 DE OUTUBRO DE 2019

Sessenta Mil Dez Reais Noventa e Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241001/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP

C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77

OBJETO: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Praça Pública na Av. Senhora Santana, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.010,93 (Cento e Sessenta Mil Dez Reais Noventa e Três Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 10.304.1003.1088 – Conv. FUNASA/PMLG – Melhorias Sanit. Domiciliares, Fonte: 22003 Transferências de Convênios – Saúde (Capital União), Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: Do Dia 24 de outubro de 2019 até 24 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal

Endereço Eletrônico

www.luís.gomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail

doluís.gomes@gmail.com

13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Março de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:A9D8BD3E

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, acontecerá às 15h00min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes /RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes /RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes /RN, 28 de Outubro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:18157C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.09.20.032.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.20.032PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento de veículo leve tipo passeio zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal

de Saúde de Major Sales/RN, com recursos do saldo remanescente das propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.09.20.032PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), a ser pago em uma única parcela de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.015.10.301.656.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO NA FICHAS Nº 605 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de outubro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Ederson Fernandes Freire - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:B416118E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria nº 186/2019, de 28 de outubro de 2019

Nega direito a Licença Prêmio e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento e na forma dos Arts. 74 e seguintes Lei Orgânica do município:

RESOLVE:

Art. 1º. Negar o pedido de Licença Prêmio por Assiduidade requerido pelo servidor Antônio de Lisboa Martins;

§ Único. A negação exposta no artigo anterior leva em consideração o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município, que passa a integrar a presente Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 28/10/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.mg.gov.br. Informações através do E-mail: cpilagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta-RN, 29 de outubro de 2019.

RENATO SENA DE MORAIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241001/2019

Origem: Tomada de Preço nº 003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN. Contratado: Euzimar D Castro Eireli EPP. C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Praça Pública na Av. Senhora Santana, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora. VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.010,93 (Cento e Sessenta Mil Dez Reais Noventa e Três Centavos). Programa de Trabalho: exercício 2019, 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 10.304.1003.1088 - Conv. FUNASA/PMLG - Melhorias Sanit. Domiciliares, Fonte: 22003 Transferências de Convênios - Saúde (Capital União), Classificação Econômica 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. Vigência: do Dia 24 de Outubro de 2019 Até 24 de Abril de 2020. Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241003/2019

Origem: Tomada de Preço nº 006/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN. Contratado: Euzimar D Castro Eireli EPP. C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa de Pedra (CR 0329348-45/2010), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.446,95 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019: 27.812.1006.1054 - Construção de Quadra Poliesportiva; Fonte 10010000 Recursos Ordinários, Fonte 510.00000 Outras Transferências de convênios da união, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. Vigência: do Dia 24 de Outubro de 2019 Até 24 de Fevereiro de 2020. Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241002/2019

Origem: Tomada de Preço nº 007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN. Contratado: Euzimar D Castro Eireli EPP. C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Dubas, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora. VALOR DO CONTRATO: R\$ 337.971,11 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019: 02.005.12.361.1002.1193 - Ampliação e Reforma de Escolas, Fonte Recursos Próprios, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. Vigência: Do Dia 24 de outubro de 2019 até 24 de abril de 2020. Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2019.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 - Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que será realizada às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, acontecerá às 15h00min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes /RN, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Comissão Permanente de Licitação, Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Praça Pública na Av. Senhora Santana, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 160.010,93 (Cento e Sessenta Mil Dez Reais Noventa e Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A Comissão Permanente de Licitação, Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa de Pedra (CR 0329348-45/2010), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 65.446,95 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Comissão Permanente de Licitação, Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Dubas, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 337.971,11 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

O Município de Luís Gomes/RN por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará 2ª Convocação da CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Ultrassonografias Diversas), ficando previamente marcada para às 14horas30minutos do dia 19 de outubro de 2019, o Edital e Anexos poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

NILDEMARCO BEZERRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

O Município de Luís Gomes/RN por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna que fará CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Ortopedia), ficando previamente marcada para às 15horas30minutos do dia 19 de novembro de 2019, o Edital e Anexos poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

NILDEMARCO BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 1/2019

O Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2424/2019 e na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Saúde - OSS, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde nº 001/2019 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes do edital. O arquivo e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal Saúde de Macau/RN, situado na Rua Amaro Cavalcante, 110, centro, Macau. CEP: 59500-000, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade. O edital e seus anexos estão disponíveis através do e-mail: macau.edital@gmail.com. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail macau.cpl@gmail.com.

LUCIANNY EDJA GUERRA DE MASSENA
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO Nº 2/2019

O Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2424/2019 e na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social de Educação - OSE, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Educação - OSE, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Educação nº 002/2019 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes do edital. O arquivo e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação de Macau/RN, situado na Av. Centenário, 293, Porto de São Pedro, centro, Macau. CEP: 59500-000, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade. O edital e seus anexos estão disponíveis através do e-mail: macau.edital@gmail.com. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail macau.cpl@gmail.com.

JAVARTON DE SOUZA AQUINO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 3/2019

O Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2424/2019 e na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social de Assistência Social - OSAS, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Assistência Social - OSAS, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Assistência Social - OSAS nº 003/2019 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes do edital. O arquivo e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal Assistência Social de Macau/RN, situado na Av. Centenário, 292, centro, Macau. CEP: 59500-000, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade. O edital e seus anexos estão disponíveis através do e-mail: macau.edital@gmail.com. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail macau.cpl@gmail.com.

CLOVIS HENRIQUE DAMASCENO
Secretaria Municipal de Assistência Social





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

CREDENCIAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luismgomesrn.gov.br

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 006/2019 PROTOCOLO DE PRESEÇA NA LICITAÇÃO Nº 2019.10.09.034—PREGÃO PRESENCIAL REUNIÃO PÚBLICA REALIZADA AS 15H15MIN DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019-APURAÇÃO DA LICITAÇÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	NOME DO REP. OU PROCURADOR	RUBRICA DO REP.	REPRESENTANTE		DATA	HORÁRIO
				PROCURADOR	REP. LEGAL		
01	Francisco Assunção Ribeiro	Francisco Assunção Ribeiro	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	06/11/2019	14:55
02	UNIVERSAL TINTAS E COM.	RAMON Y TUGANAVE D. DOS SANTOS	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	06/11/2019	14:58
03	FRANCISCO EDIMILSON DA SILVA	FRANCISCO EDIMILSON DA SILVA	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	06/11/2019	15:00
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							

Luís Gomes/RN, 06 de Novembro de 2019.

[Assinatura]
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 006/2019

[Assinatura]
PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

[Assinatura]
CLEIDSON ISMAEL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

[Assinatura]
ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





FRANCISCO AURIAN RIBEIRO
CNPJ 09.611.872/0001-60 Insc. Est. 16.031.934-5
(83) 3534-2268 / 9 9631-3900 9 9134-6833



À
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034
ABERTURA: 29/10/2019
ÀS 08H:30MIN

CREDENCIAMENTO

ED

PLA 15

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.

À
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.10.09.034
ABERTURA: 29/10/2019
ÀS 08H:30MIN

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB N° 09.611.872/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 16.031.931-5, COM SEDE À RUA JOSÉ BARBOSA, S/N, CENTRO, UIRAÚNA/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO, SRº FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITA NO CPF: 252.033.804-06 E RG: 628275 SSP/PB, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA VALDEVINO ENEAS DE ALENCAR, 92, BAIRRO SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB, VEM PELO PRESENTE INFORMAR QUE PRATICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.10.09.034, SERÃO POR MIM PROFERIDOS, INCLUSIVE NO TOCANTE AO DIREITO DE DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

UIRAÚNA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Francisco Aurian Ribeiro
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP
CNPJ N° 09.611.872/0001-60

ED

PC 12
9
P
D

À
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034
ABERTURA: 29/10/2019
ÀS 08H:30MIN

DECLARAÇÃO

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, **FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 09.611.872/0001-60, COM SEDE À RUA JOSÉ BARBOSA, S/N, CENTRO, UIRAÚNA/PB, **DECLARA**, SOB PENAS DA LEI E PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI FEDERAL 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034/PMLG.

UIRAÚNA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Francisco Aurian Ribeiro
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP
CNPJ Nº 09.611.872/0001-60

LD

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034
ABERTURA: 29/10/2019
ÀS 08H:30MIN

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

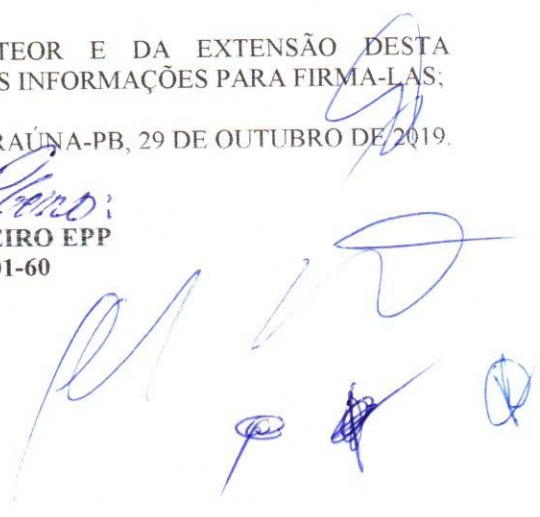
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 09.611.872/0001-60, COM SEDE À RUA JOSÉ BARBOSA, S/N, CENTRO, UIRAÚNA/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SRº FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITA NO CPF: 252.033.804-06 E RG: 628275 SSP/PB, VEM POR MEIO DESTA, DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR TEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL O DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- E) QUE ESTAR PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LAS;

UIRAÚNA-PB, 29 DE OUTUBRO DE 2019.


FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP
CNPJ Nº 09.611.872/0001-60





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 628275 SSP PB

CNPJ
 252.033.804-06 DATA NASCIMENTO
 08/09/1960

FUNÇÃO
 JOSE RIBEIRO
 MARIA JOSE RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CATUAR **D**

Nº REGISTRO
 02694484927

VALIDADEZ
 03/05/2023

1ª EMISSÃO
 09/02/1981

COMPROVAÇÃO

LOCAL
 UIRAUUNA, PB

DATA EMISSÃO
 06/06/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

66444103168
 98036615838

ASSINATURA DO EMISSOR

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1656335652

1656335652

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO MOUSINHO NONATO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Pou fé. Uirauuna-PB, 03/09/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-A1133058-6XXC
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.pbh.jus.br>
 EIMOLUM R\$ 2,48 FAREN R\$ 0,29 TAXA JUDIC R\$ 0,46

ED

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100311190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO AURIAN RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE RIBEIRO	(mãe) MARIA JOSE RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960	IDENTIDADE (número) 628275	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 25203380406			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAJOR JOSE FERNANDES			NÚMERO 234
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58915-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna
MUNICÍPIO Uiraúna			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052,021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE BARBOSA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 58915-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna
MUNICÍPIO Uiraúna	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 9529102, 4923002, 4923001, 7711000, 5229002, 4930202, 4520001, 4520004, 4520002, 4520003	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Chaveiros; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviço de táxi; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de reboque de veículos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09611872000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO - GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente) *Francisco Aurian Ribeiro - ME.			
DATA ASSINATURA 11/03/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Francisco Aurian Ribeiro			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
11		PB1160000104528	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

FD



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 14:08 SOB Nº 20160056942.
PROTOCOLO: 160056942 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160056942. NIRE: 25100311190.
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ED

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 14:08 SOB Nº 20160056942.
PROTOCOLO: 160056942 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160056942. NIRE: 25100311190.
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2016
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100311190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO AURIAN RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE RIBEIRO	(mãe) MARIA JOSE RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960	IDENTIDADE (número) 628275	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 25203380406			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		NÚMERO 264	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MAJOR JOSE FERNANDES			
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58915-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna
MUNICÍPIO Uiraúna	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 052,021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO, ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE BARBOSA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58915-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna
MUNICÍPIO Uiraúna	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09611872000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) X <i>Francisco Aurian Ribeiro - ME.</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORELAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 11/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Francisco Aurian Ribeiro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PB1160000104528	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

ED



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 14:08 SOB Nº 20160056942.
PROTOCOLO: 160056942 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160056942. NIRE: 25100311190.
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450
OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Prezados Senhores,

A empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN, nesta cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo diretor o Sr. Francisco Edmilson da Silva, portador do RG sob o Nº 1421988 – SSP/RN, CPF Nº 020.514.484-50, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado a Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20 – Centro – Luís Gomes/RN, vem pelo presente informar que a pratica de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Luís Gomes/RN, 06 de novembro de 2019

Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

CNPJ: 34.799.048/0001-23



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1421988 SSP RN

CPF
020.514.484-50

DATA NASCIMENTO
14/03/1974

FILIAÇÃO
**MANOEL BRILHANTE DA SILVA
MARIA ANTONIA DA CONCEICAO**

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02448394343

VALIDADE
14/10/2010

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1994

OBSERVAÇÕES
X

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Edmilson da Silva

LOCAL
ALEXANDRIA, RN

DATA EMISSÃO
02/12/2008

ASSINATURA DO EMISSOR
Luiz Sergio da Costa
**45740824814
RN700890641**

DETRAN - RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
062257306

PROIBIDO PLASTIFICAR
062257306

CONFERE COM O ORIGINAL

Luís Gomes/RN 04/11/2019

Membro da CPL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

Nome do Empresário

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA

Nome Fantasia

OFICINA MANU

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

1421988

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RN

CPF

020.514.484-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/09/2019

Números de Registro

CNPJ

34.799.048/0001-23

NIRE

24 8 0182796-5

Endereço Comercial

CEP

59940-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

DEPUTADO ISRAEL FERREIRA NUNES

Município

LUIS GOMES

Número

20

UF

RN

Atividades

Data de Início de Atividades

09/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Eletricista de automóveis,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME43976884

Número do Identificador
2051448450

Data de Emissão
09/09/2019



FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – PMLG/RN.

Luís Gomes/RN, 06 de novembro de 2019

Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

CNPJ: 34.799.048/0001-23

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Prezados Senhores,

A empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20 – Centro – Luís Gomes/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Edmilson da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1421988 – SSP/RN, CPF Nº 020.514.484-50, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Luís Gomes/RN, 06 de novembro de 2019

Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

CNPJ: 34.799.048/0001-23

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, que o Senhor Francisco Edmilson da Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 020.514.484-50, portador da Cédula de Identidade nº. 1421988 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, nesta cidade de Luís Gomes/RN. Representante devidamente constituído, indicado pela empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20 – CEP: 59940-000, Centro nesta cidade de Luís Gomes/RN, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 foi elaborada de maneira independente pela empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

* Francisco

Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450
OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

. Luís Gomes/RN, 06 de novembro de 2019

x Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450
CNPJ: 34.799.048/0001-23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.799.048/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2019
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA MANU		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEPUTADO ISRAEL FERREIRA NUNES	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
CEP 59.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUIS GOMES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RN
TELEFONE (84) 9622-4434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **15:46:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

> Consulta Optantes



Data da consulta: 28/10/2019

☐ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **34.799.048/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450**

☐ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/09/2019**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 09/09/2019**

☐ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☐ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
Rua José de Alencar, 373 – Bairro Alto da conceição
Mossoró/RN – CEP: 59600-190 – Fone/Fax: (84) 3317-4152
CNPJ: 04.768.789/0001-86 – Insc. Est.: 20.090.143-5

UNIVERSAL
TRATORES



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

CREDENCIAMENTO

LD

✓

MA

AD

GA

9

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
Rua José de Alencar, 373 – Bairro Paraíba
Mossoró/RN – CEP: 59600-190 – Fone/Fax: (84) 3317-4152
CNPJ: 04.768.789/0001-86 – Insc. Est.: 20.090.143-5

UNIVERSAL
TRATORES



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da conceição, CEP: 59.600-619 – Mossoró/RN, no Estado RN, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.768.789/0001-86, e no Cadastro Estadual sob o nº 20.090.143-5, através do seu representante, Sr. Luzenildo Roberto dos Santos, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 1.220.003 SSP-RN, C.P.F. nº 673.181.004-59, residente e domiciliado na Rua: Amaro Duarte, nº 731, Bairro: Nova Betânia, Cidade: Mossoró-RN.

OUTORGADO: RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 002472425 SSP-RN, C.P.F. nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua: Coronel Gurgel, nº 1113, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró-RN.

Pelo presente instrumento particular de Procuração passada nesta cidade de MOSSORÓ /RN, o outorgante acima qualificado firmando está de seu próprio punho, constitui e nomeia o Outorgado supra mencionado como seus bastante PROCURADOR, a quem concede todos os amplos poderes para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.10.09.034, cujo o objeto é a Escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares. Na qualidade de representante legal, PARA, Formular proposta, assinar declarações, contratos e proposta, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos e quaisquer atos Necessários ao bom e fiel desempenho do certame.

Mossoró/RN, 05 de Novembro de 2019.



LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI.

Luzenildo Roberto dos Santos

CPF/MF nº 673.181.004-59.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES - Notária Pública e Oficial dos Registros de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas em Exercício
Rua Cel. Vicente Sabóia, 83-A, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59600-120 - Telefax: (84) 3316-1940 - E-mail: vaficiomossoro@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS.

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN201900953310013963WLU.
Mossoró-RN, 06 de novembro de 2019 10:46

ERIKA MOURA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA I
Op. CAROLINA - Selo: 2,93 / SSQN: 0,14 TOTAL: 2,97



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FD

[Large handwritten signature]

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
Rua José de Alencar, 373 – Bairro Paraíba
Mossoró/RN – CEP: 59600-190 – Fone/Fax: (84) 3317-4152
CNPJ: 04.768.789/0001-86 – Insc. Est.: 20.090.143-5

UNIVERSAL
TRATORES



TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A Empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua: José de Alencar, Nº 373, Alto da Conceição, CEP:59.600-190, Mossoró/RN, Inscrita no C.N.P.J sob o Nº 04.768.789/0001-86, e no Cadastro Estadual sob o Nº 20.090.143-5, através do seu representante, Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 002472425 SSP-RN, C.P.F. nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua: Coronel Gurgel, nº 1113, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró-RN, No uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao Processo licitatório na modalidade de pregão presencial Nº 2019.10.09.034, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mossoró/RN, 06 de Novembro de 2019.


UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI.
Luzenildo Roberto dos Santos
CPF/MF nº 673.181.004-59.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1220003 SSP RN

CPE: 673.181.004-59 DATA NASCIMENTO: 13/12/1965

FILIAÇÃO: LUIZ SATURNINO
MARIA ALDEZIRA ROBERTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03176659502 VALIDADE: 10/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/01/1990

OBSERVAÇÕES: A

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS

LOCAL: PAU DOS FERROS, RN DATA EMISSÃO: 12/02/2019

Octávio Santiago Filho
Diretor Geral - Detran/RN

ASSINATURA DO EMISSOR: 50515626885 RN705123774

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1758935669

PROIBIDO PLASTIFICAR 1758935669

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES - Notária Pública e Oficial dos Registros de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas em Exercício
Rua Cel. Vicente Sabóia, 83-A, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59600-120 - Telefax: (84) 3316-1940 - E-mail: voficiomossoro@hotmail.com

***** AUTENTICAÇÃO *****
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Confira em:
<https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN201900953310011755XLS.
Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019 16:31 horas
Erika Moura da Silva - Escrevente Autorizada I
Op: joao paulo Emur: 2,83 ISSQN: 0,14 TOTAL: 2,97



ED

✍

PLATO

g

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 002472425 ITEP RN

CNPJ: 069.368.854-89 DATA NASCIMENTO: 02/08/1989

FLIAÇÃO: LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
ZAINÉ DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CALHAB. AB

Nº REGISTRO: 05086049770 VALIDADE: 18/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 24/11/2010

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Ramony Tygana de Oliveira dos Santos

LOCAL: MOSSORÓ, RN DATA EMISSÃO: 20/05/2015

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

DETRAN - RN - RIO GRANDE DO NORTE

1031978714

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES - Notária Pública e Oficial dos Registros de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas em Exercício
Rua Cel. Vicente Sabóia, 83-A, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59600-120 - Telefone: (84) 3316-1940 - E-mail: voficiomossoro@hotmail.com

***** AUTENTICAÇÃO *****
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Confira em:
<https://selodigital.tjrj.us.br>
Selo Digital: RN201900953310005811RX.
Mossoró-RN, 20 de agosto de 2019 16:31 horas
KESIA VALERIA DA SILVA GALDINO - ESCRIVENTE
AUTORIZADA II
Op: FLAVIA Emol: 28,3 ISSQN: 1,42 TOTAL: 29,72



LD

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

9

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.768.789/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/11/2001	
NOME EMPRESARIAL UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSAL TRATORES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 373
CEP 59.600-619	COMPLEMENTO SEM COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CONCEICAO	MUNICÍPIO MOSSORO
UF RN	TELEFONE (84) 3317-4152 / (84) 3317-4152
ENDEREÇO ELETRÔNICO universaltratores@hotmail.com	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 22:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410083486-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MOSSORO		UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ SATURNINO		(mãe) MARIA ADELZIRA ROBERTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1966	IDENTIDADE número 001329966	Orgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 022181134-65			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RODRIGUES DA SILVA			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO VINGT ROSADO	CEP 59626-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MOSSORO			UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME		NÚMERO 309
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE DE ALENCAR		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA CONCEIÇÃO	CEP 59626-190
MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 004768789/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Lucenildo Roberto dos Santos ME				
DATA DA ASSINATURA 31/08/2004				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucenildo Roberto dos Santos				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO
17/09/04	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2004	
SOB Nº: 24108193	
Protocolo: 04/028616-9	
Empresa: 24 1 0083486 8	
LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME	
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	

ESCRITORIO DE MOSSORO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE

FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
CPF: 067.408.494-13
Notarial e Registradora em Exercício
Notas, Privativo de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
R. Cel. Vicente Sabóia, 83-A
Centro - Mossoró/RN
voficiomossoro@hotmail.com

FABIANA DA SILVA MAGALHÃES - Notário Público e Oficial dos Registros de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas em Exercício
Rua Cel. Vicente Sabóia, 83-A, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59600-120 - Telefax: (84) 3316-1940 - E-mail: voficiomossoro@hotmail.com

***** AUTENTICAÇÃO *****
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibido. Confira em:
<https://selodigital.tjrn.jus.br>



Selo Digital: RN201900953310012895QJF.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2019 16:05 horas

Kesia Valéria da Silva Caldino - Escrevente Autorizada //

Cp: KESIA Imoi: 35,62 ISSQN: 1,98 TOTAL: 41,6

Kesia Valéria da Silva Caldino



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100834868		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ SATURNINO	(mãe) MARIA ADELZIRA ROBERTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1966	IDENTIDADE (número) 001329966	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 022.181.134-65	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SILVA JARDIM			NÚMERO 876
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 59605-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007220 - Mossoró
MUNICÍPIO Mossoró			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 373
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CONCEICAO	CEP 59600-619	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007220 - Mossoró
MUNICÍPIO Mossoró	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4530705	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.768.789/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucenildo Roberto dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 RN1170001036743

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

ED



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 11:27 SOB Nº 20170344924.
PROTOCOLO: 170344924 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703028763. NIRE: 24100834868.
LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 07/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 02/11/1966, natural de Mossoró-RN, portador da R.G. nº 1329966/ITEP-RN, CNH 01344636962 DETRAN/RN e CPF nº 022.181.134-65, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 876, Boa Vista, Mossoró-RN, CEP: 59.605-100 Proprietário da Empresa **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, com sede na Rua José de Alencar, nº 373 – Alto da Conceição, Mossoró-RN, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24100834868, sessão em 13/11/2001, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a Sócia **LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 13/12/1965, portadora da identidade nº 1220003 SSP/RN, CNH 03176659502 e CPF: 673.181.004-59, residente e domiciliada à Rua Amaro Duarte, nº 731 – AP 13 – Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.612-060 passando a constituir o tipo Jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

DENOMINAÇÃO, SEDE E ENDEREÇO: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua José de Alencar, nº 373 – Alto da Conceição, Mossoró-RN, CEP: 59.600-619.

CLAUSULA II

OBJETIVOS SOCIAIS: A Sociedade terá os seguintes objetivos:

- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

ED



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 14:34 SOB Nº 24200790684.
PROTOCOLO: 180368206 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804933141. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA III

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real), com o aproveitamento do acervo da empresa ora transformada, ficando distribuído entre os sócios da forma seguinte:

O sócio Lucenildo Roberto dos Santos, que é possuidor do capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao acervo da empresa transformada.

O sócio Luzenildo Roberto dos Santos, que ora é admitido na Sociedade passa a ser detentor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada com moeda corrente do país, neste ato, ficando o capital social assim demonstrado:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS	50.000	50.000,00
LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLAUSULA IV

RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA V

ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: A administração da Sociedade será exercida por **LUZENILDO ROBERTO DOS SANDO**, isoladamente, competindo-lhe a prática de todos os atos gestivos e administrativos, inclusive representá-la ativa e passivamente, ficando, porém, o mesmo expressamente proibido de usar o nome empresarial da sociedade em avais, fianças, endossos, aceites de favor e abonos em geral, sempre que estranhos aos interesses da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 14:34 SOB Nº 24200790684.
PROTOCOLO: 180368206/DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804933141. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 23/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

CLAUSULA VI

DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha condenado nas proibições de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLAUSULA VII

PRAZO DE DURAÇÃO: O empresário iniciou suas atividades em 13/11/2011, e prosseguirá transformada em sociedade por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA VIII

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA IX

RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X

RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1º - Os lucros líquidos verificados, tanto poderão ser partilhados entre os sócios proporcionalmente ao respectivo capital, quanto levados a crédito de conta de reserva para posterior incorporação ao capital social.

§ 2º - Os prejuízos que porventura vierem a ser apurados em balanço, igualmente serão suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 14:34 SOB Nº 24200790684.
PROTOCOLO: 180368206 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804933141. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 23/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CLAUSULA XI

CESSÃO DE QUOTAS: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro sócio, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, sendo o seu capital e lucros porventura existentes pagos nos prazos e condições previstos na clausula Décima Segunda.

CLAUSULA XII

FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento ou incapacidade de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, assumido os respectivos herdeiros legais pleno direito às quotas e lucros do falecido ou do incapacitado, apurados em balanço que será levantado para esse fim, e, em caso de não desejarem ingressar na sociedade, o pagamento devido será feito nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 90 (noventa) dias após a morte ou incapacidade do sócio, e os 80% (oitenta por cento) restantes, em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas a partir de 120 (cento e vinte) dias de sua morte.

CLAUSULA XIII

CASOS OMISSOS: Os casos omissos no Contrato Social serão regulados de conformidade com as Leis aplicáveis à sua espécie.

CLAUSULA XIV

DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS: As dúvidas ou divergências que se suscitarem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas de conformidade com as Leis vigentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 14:34 SOB Nº 24200790684.
PROTOCOLO: 180368206 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804933141. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA XV



FORO: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento particular de Contrato Social, em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem de fielmente cumpri-lo. Em firmeza de que o assinam e o farão arquivar na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os devidos efeitos legais.

Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2018.

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 022.181.134-65

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 673.181.004-59



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 14:34 SOB Nº 24200790684.
PROTOCOLO: 180368206 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804933141. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE UNIVERSAL
TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**
CNPJ. Nº 04.768.789/0001-86
NIRE: 24200790684



Pelo presente instrumento particular, observada as exigências legais, os abaixo assinados **LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 13/12/1965, portador da identidade nº 1220003 SSP/RN, CNH 03176659502 e CPF: 673.181.004-59, residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, nº 731 – AP 13 – Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.612-060 e **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 02/11/1966, natural de Mossoró-RN, portador da R.G. nº 1329966/ITEP-RN, CNH 01344636962 DETRAN/RN e CPF nº 022.181.134-65, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 876, Boa Vista, Mossoró-RN, CEP: 59.605-100, únicos sócios da sociedade limitada **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Mossoró/RN, à Rua José de Alencar, 373, Bairro Alto da Conceição, CEP. 59.600-619, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200790684, em 23/11/2018 e o CNPJ. Sob o nº 04.768.789/0001-86 resolvem de perfeito e comum acordo modificar o seu contrato social e o fazem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 52.29-0/02 – Serviços de reboque de veículos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social, não expressamente modificadas pela presente alteração contratual nº 01, a qual ficará fazendo parte integrante desse documento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e aditivo nº 01 com a seguinte redação.

ED

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 16:24 SOB Nº 20190084774.
PROTOCOLO: 190084774 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900725609. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA



Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/02/2019
www.redesim.rn.gov.br

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIVERSAL TRATORES
COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – LEI Nº 10.406/2002.**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. Nº 04.768.789/0001-86
NIRE: 24200790684**

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 13/12/1965, portador da identidade nº 1220003 SSP/RN, CNH 03176659502 e CPF: 673.181.004-59, residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, nº 731 – AP 13 – Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.612-060 e **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 02/11/1966, natural de Mossoró-RN, portador da R.G. nº 1329966/ITEP-RN, CNH 01344636962 DETRAN/RN e CPF nº 022.181.134-65, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 876, Boa Vista, Mossoró-RN, CEP: 59.605-100, únicos sócios da sociedade limitada **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Mossoró/RN, à Rua José de Alencar, 373, Bairro Alto da Conceição, CEP. 59.600-619, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200790684, em 23/11/2018 e o CNPJ. Sob o nº 04.768.789/0001-86, resolvem de perfeito e comum acordo modificar o seu contrato social e o fazem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua José de Alencar, 373, Bairro Alto da Conceição, CEP. 59.600-619 Mossoró/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR DO CAPITAL	Nº DE QUOTAS
LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	50.000
LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	50.000
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.000

LD

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 16:24 SOB Nº 20190084774.
PROTOCOLO: 190084774 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900725609. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA



Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 15/02/2019
www.redesim.rn.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social:

- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 52.29-0/02 – Serviços de reboque de veículos;

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com os artigos: 997, VI 1.103. 1.015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 16:24 SOB Nº 20190084774.
PROTOCOLO: 190084774 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900725609. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/02/2019
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

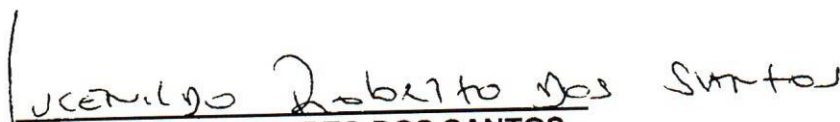
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

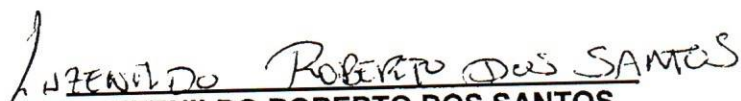
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da cidade de Mossoró/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Consolidação Contratual, em 01 (uma) via única.

Mossoró/RN, 14 de Fevereiro de 2019.


LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 022.181.134-65


LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 673.181.004-59

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 16:24 SOB Nº 20190084774.
PROTOCOLO: 190084774 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900725609. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/02/2019
www.redesim.rn.gov.br


JUCERN





UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.768.789/0001-86
NIRE: 24200790684
Aditivo nº 02

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 13/12/1965, portadora da identidade nº 1220003 SSP/RN, CNH 03176659502 e CPF: 673.181.004-59, residente e domiciliada à Rua Amaro Duarte, nº 731 – AP 13 – Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.612-060,

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 02/11/1966, natural de Mossoró-RN, portador da R.G. nº 1329966/ITEP-RN, CNH 01344636962 DETRAN/RN e CPF nº 022.181.134-65, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 876, Boa Vista, Mossoró-RN, CEP: 59.605-100.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, sediada na Cidade de Mossoró-RN, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua José de Alencar, nº 373 – Alto da Conceição – 59.600-619 conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE: 24200790684, por despacho de 23/11/2018 e no CNPJ sob o nº 04.768.789/0001-86, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e Aditivo o fazem nos termos e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor real unitário de R\$ 1,00 (hum) real, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) reais para o sócio **LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS**. Declarando o cedente, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 14:27 SOB Nº (20190102608).
PROTOCOLO: 190102608 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900909491. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/02/2019
www.redesim.rn.gov.br



SÓCIO:	QDE. QUOTAS	VALOR (R\$)
1- LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá a **LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS** isoladamente com os poderes e atribuições de sócio administrador e autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento de igual teor, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta seus efeitos legais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 14:27 SOB Nº 20190102608.
PROTOCOLO: 190102608 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900909491. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/02/2019
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN



Mossoró-RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 673.181.004-59

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 022.181.134-65

ED

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 14:27 SOB Nº 20190102608.
PROTOCOLO: 190102608 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900909491. NIRE: 24200790684.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA


JUCERN

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/02/2019
www.redesim.rn.gov.br

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.768.789/0001-86**

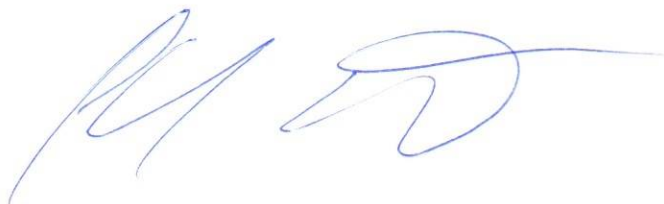
 **LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 13/12/1965, portadora da identidade nº 1220003 SSP/RN, CNH 03176659502 e CPF: 673.181.004-59, residente e domiciliada à Rua Amaro Duarte, nº 731 – AP 13 – Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.612-060, único sócio componente da empresa **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua José de Alencar, nº 373 – Alto da Conceição – 59.600-619, Mossoró/RN com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200790684 em sessão de 23/11/2018, e inscrita no **CNPJ: 04.768.789/0001-86**, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

CLÁUSULA 1º – Fica transformada esta sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2º – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado neste ato em moeda corrente do país passará a constituir o capital da EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.





CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 18:47 SOB Nº 24600103102.
PROTOCOLO: 190121033 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901084496. NIRE: 24600103102.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI



Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI



LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 13/12/1965, portadora da identidade nº 1220003 SSP/RN, CNH 03176659502 e CPF: 673.181.004-59, residente e domiciliada à Rua Amaro Duarte, nº 731 – AP 13 – Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.612-060, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicílio a Rua José de Alencar, nº 373 – Alto da Conceição – 59.600-619, Mossoró/RN.

CLÁUSULA 2ª – O capital da empresa, será no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundos do acervo da transformada, já totalmente integralizada pelo titular.

TITULAR:	VALOR (R\$)
1- LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - O objeto será:

- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 52.29-0/02 – Serviços de reboque de veículos;

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 2001 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 18:47 SOB Nº 24600103102.
PROTOCOLO: 190121033 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901084496. NIRE: 24600103102.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.redesim.rn.gov.br



CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa caberá a **LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de titular autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



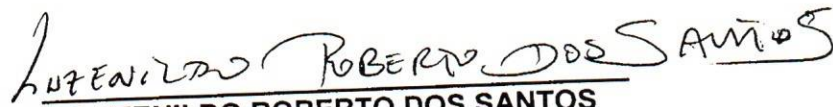
CLÁUSULA 7ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§ 1º , cc/2002).

CLÁUSULA 8ª - Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

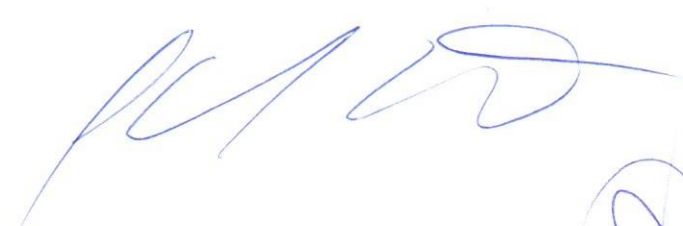
CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Mossoró/RN, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estar assim justo assina o presente instrumento de igual teor, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta efeitos legais.

Mossoró, 09 de Março de 2019.


LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 673.181.004-59

LD



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 18:47 SOB Nº 24600103102.
PROTOCOLO: 190121033 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901084496. NIRE: 24600103102.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI



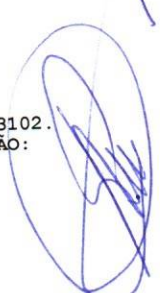
JUCERN

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.redesim.rn.gov.br









UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.768.789/0001-86

NIRE: 24600103102

ALTERAÇÃO Nº 04



LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 13/12/1965, portador da identidade nº 1220003 SSP/RN, CNH 03176659502 e CPF: 673.181.004-59, residente e domiciliado à Rua Amaro Duarte, nº 731 – AP 13 – Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.612-060, na cidade de Mossoró, titular da empresa **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI**, com sede na rua José de Alencar, nº 373 – Alto da Conceição – CEP: 59.600-619, na cidade de Mossoró, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.789/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24600103102, por despacho do dia 11/03/2019, resolve alterar seu ato constitutivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 52.29-0/02 – Serviços de reboque de veículos;

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO:

As cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo arquivado e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em uma via única.

Mossoró-RN, 22 de Maio de 2019.

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS

CPF Nº 673.181.004-59

LD



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 14:13 SOB Nº 20190259990.
PROTOCOLO: 190259990 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902298333. NIRE: 24600103102.
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 22/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVICOS EIRELI
Rua José de Alencar, 373 – Bairro Alto da conceição
Mossoró/RN – CEP: 59600-190 – Fone/Fax: (84) 3317-4152
CNPJ: 04.768.789/0001-86 – Insc. Est.: 20.090.143-5

UNIVERSAL
TRATORES



DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A Empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVICOS EIRELI, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da conceição, Cep – 59.600-619 – Mossoró -RN, no Estado RN, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.768.789/0001-86, e no Cadastro Estadual sob o nº 20.090.143-5, através do seu representante, Sr. Luzenildo Roberto dos Santos, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 1.220.003 SSP-RN, C.P.F. nº 673.181.004-59, residente e domiciliado na Rua- seis de janeiro, nº 964, Bairro- Santo Antônio, Cidade Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente DECLARA sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 – PMLG/RN.

Por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2019.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA.
Luzenildo Roberto dos Santos
CPF/MF nº 673.181.004-59.

ED

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
Rua José de Alencar, 373 – Bairro Alto da conceição
Mossoró/RN – CEP: 59600-190 – Fone/Fax: (84) 3317-4152
CNPJ: 04.768.789/0001-86 – Insc. Est.: 20.090.143-5

UNIVERSAL
TRATORES



DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A Empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVICOS EIRELI, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da conceição, Cep – 59.600-619 – Mossoró -RN, no Estado RN, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.768.789/0001-86, e no Cadastro Estadual sob o nº 20.090.143-5, através do seu representante, Sr. Luzenildo Roberto dos Santos, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 1.220.003 SSP-RN, C.P.F. nº 673.181.004-59, residente e domiciliado na Rua- seis de janeiro, nº 964, Bairro- Santo Antônio, Cidade Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente DECLARA para fins do disposto no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Mossoró/RN, 06 de NOVEMBRO de 2019.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA.
Luzenildo Roberto dos Santos
CPF/MF nº 673.181.004-59.

LD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
Rua José de Alencar, 373 – Bairro Alto da conceição
Mossoró/RN – CEP: 59600-190 – Fone/Fax: (84) 3317-4152
CNPJ: 04.768.789/0001-86 – Insc. Est.: 20.090.143-5

UNIVERSAL
TRATORES



DECLARAÇÃO - ME

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A Empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVICOS EIRELI, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da conceição, Cep – 59.600-619 – Mossoró -RN, no Estado RN, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.768.789/0001-86, e no Cadastro Estadual sob o nº 20.090.143-5, através do seu representante, Sr. Luzenildo Roberto dos Santos, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 1.220.003 SSP-RN, C.P.F. nº 673.181.004-59, residente e domiciliado na Rua- seis de janeiro, nº 964, Bairro- Santo Antônio, Cidade Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2019.


UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA.
Luzenildo Roberto dos Santos
CPF/MF nº 673.181.004-59.

ED

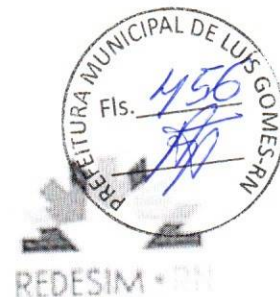








Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: RNC1900796860	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600103102	CNPJ 04.768.789/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/2001	Início de Atividade 13/11/2001	
Endereço Completo Rua JOSE DE ALENCAR, Nº 373, ALTO DA CONCEICAO - Mossoró/RN - CEP 59600-619				
Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS	CPF 673.181.004-59	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS	CPF 673.181.004-59	Início do Mandato 22/11/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 22/05/2019	Número 20190259990	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2019, às 12:54:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código O3GCHRL.



RNC1900796860

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

PROPOSTAS

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

À
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034
ABERTURA: 29/10/2019
ÀS 08H:30MIN

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNSOS OU SIMILARES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN.

[Assinatura]

À
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034
ABERTURA: 29/10/2019
ÀS 08H:30MIN

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA, FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 09.611.872/0001-60, COM SEDE À RUA JOSÉ BARBOSA, S/N, CENTRO, UIRAÚNA/PB, VEM, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOIS OU SIMILARES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E NAS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELOS PREÇOS QUE SEGUEM:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E RETIFICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES DAS MARCAS VOLKSWAGEN, GM E FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	HR	550	70,00	38.500,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E RETIFICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS DAS MARCAS GM, FIAT, MERCEDES BENZ E NISSAN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	HR	480	80,00	38.400,00



3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E RETIFICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEMIPESADOS DOS TIPOS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, DAS MARCAS VOLKSWAGEN, MARCOPOLLO IVECO E FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	HR	560	90,00	50.400,00
4	OFICINA MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E RETIFICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAÇAMBA E PIPA, DAS MARCAS VOLKSWAGEN, MARCOPOLLO, NEW HOLLAND E HYUNDAI PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	HR	470	110,00	51.700,00
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E RETIFICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS/TRATORES AUTOMOTORES DAS MARCAS CATERPILAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI E SOLIZ 75, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	HR	450	200,00	90.000,00
VALOR TOTAL GERAL LOTE I					269.000,00

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS)

ED

3

APURADO

α

LOTE II - PEÇAS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	V. ESTIMADO	% DE DESCONTO
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES DAS MARCAS VOLKSWAGEN, GM E FIAT E OUTRAS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	1	64.200,00	10,00%
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITARIOS DAS MARCAS GM, MERCEDES BENZ E NISSAN, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	1	61.900,00	10,00%
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SEMIPESADOS DOS TIPOS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, DAS MARCAS VOLKSWAGEN, MARCOPOLLO IVECO E FORD, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	1	66.580,00	10,00%

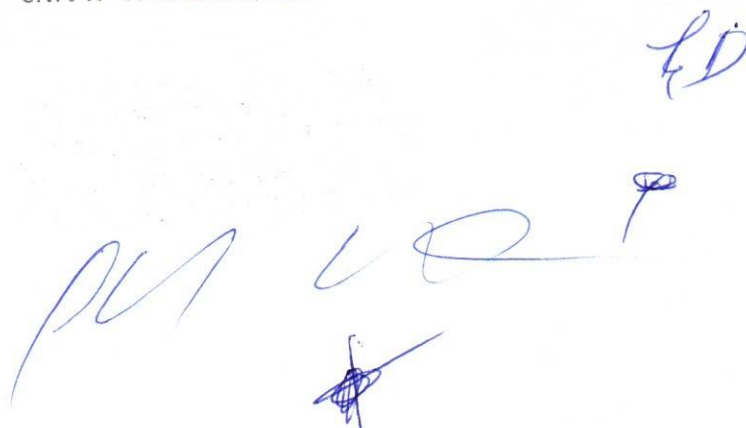
ED
B
P
R/LID
X

4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS DOS TIPOS CAÇAMBA, PIPA E OUTROS, DAS MARCAS VOLKSWAGEN, MARCOPOLLO, IVECO E NEW HOLLAND, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	1	75.350,00	10,00%
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS/TRATORES, DAS MARCAS CATERPILAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 E OUTROS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN	1	68.250,00	10,00%
VALOR TOTAL GERAL LOTE II			336.280,00	

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 336.280,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

UIRAÚNA - PB, 29 DE OUTUBRO DE 2019


FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP
CNPJ N° 09.611.872/0001-60



FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



PROPOSTA DE PREÇOS

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. There is a large signature on the left, a circular stamp-like signature in the upper right, and several smaller, more stylized signatures below it.

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450
OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

A Empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, inscrita no CNPJ (MF) n.º 34.799.048/0001-23, estabelecida na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN, vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para eventual execução fracionado de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue:

LOTE = I “SERVIÇOS” - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN	HR	550	75,00	41.250,00
Preço Unitário: Setenta e Cinco Reais					
Preço Total: Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais					
02	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN	HR	480	90,00	43.200,00
Preço Unitário: Noventa Reais					
Preço Total: Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais					
03	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias	HR	560	110,00	61.600,00

Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450**OFICINA MANU**

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



	Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN				
Preço Unitário: Cento e Dez Reais					
Preço Total: Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais					
04	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN	HR	470	120,00	56.400,00
Preço Unitário: Cento e Vinte Reais					
Preço Total: Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais					
05	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN	HR	450	145,00	65.250,00
Preço Unitário: cento e Quarenta e Cinco Reais					
Preço Total: Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					267.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 267.700,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

Prazo de execução: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 com vigência a partir da publicação na imprensa oficial.

Prazo de entrega do objeto: De acordo com as disposições do item 9.6 e 9.7 do Termo de Referência, contadas da solicitação através de Ordem de Compra ou de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Prazo de Garantia dos serviços deverá obedecer ao que dispõe o item 9.9 e 9.10 do Termo de Referência, contados a partir da entrega dos respectivos serviços solicitados na Ordem de Compra ou de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A empresa declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

x Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme os subitens 2.4 e 2.5 do Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Luís Gomes/RN, 06 de novembro de 2019

Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450
CNPJ: 34.799.048/0001-23

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OFICINA MANU

Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, Nº 20, Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 34.799.048/0001-23



PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Razão Social: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450
CNPJ: 34.799.048/0001-23
Endereço Completo: R. DEP. ISRAEL FERREIRA NUNES, Nº 20 – CENTRO – LUIS GOMES/RN
CEP: 59940-000 Fone/Fax: 84-99623-2811
Optante SIMPLES SIM [] NÃO [] SIM

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA
Cargo: SÓCIO DIRETOR
Nacionalidade: BRASILEIRO Profissão: COMERCIANTE
Estado Civil: CASADO E-mail:
Endereço Completo: R. DEP. ISRAEL FERREIRA NUNES, Nº 20 – CENTRO – LUIS GOMES/RN
CEP: 59940-000 Fone / Fax: 84-99623-2811
CPF: 020.514.484-50 Carteira de Identidade: 1421988 SSP/RN

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: Agência: Conta:

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA
Cargo: SÓCIO DIRETOR
Endereço: R. DEP. ISRAEL FERREIRA NUNES, Nº 20 – CENTRO – LUIS GOMES/RN
E-mail: Fone/Fax: 84-99623-2811 CEP: 59940-000

Luís Gomes/RN, 06 de novembro de 2019

Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450
CNPJ: 34.799.048/0001-23

UNIVERSAL

PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luis Gomes/RN.

LOTE = I “SERVIÇOS” - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	UNITARIO POR EXTENSO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retifica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	HORA	550	Oitenta e Cinco Reais	R\$ 85,00	R\$ 46.750,00
2	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retifica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	HORA	480	Cem Reais	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00
3	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retifica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	HORA	560	Cento e Vinte Reais	R\$ 120,00	R\$ 67.200,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ONIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	HORA	470	Cento e Quarenta e Cinco Reais	R\$ 145,00	R\$ 68.150,00
5	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	HORA	450	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 150,00	R\$ 67.500,00
TOTAL DO LOTE I					Duzentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos Reais	R\$ 297.600,00

LOTE = II "PEÇAS" APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA / MODELO	UNITARIO POR EXTENSO	VALOR ESTIMADO	TOTAL DO DESCONTO
1	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	%	1	COFAP/NAKATA/SAMP EL/URBA/BOSCH/ NACIONAL	cinco por cento	R\$ 64.200,00	5,00%
2	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	%	1	ARIELO/BOCHI/IVECO/S KF	cinco por cento	R\$ 61.900,00	5,00%
3	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ONIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN.	%	1	ARIELO/BOCHI/IVECO/S KF	cinco por cento	R\$ 66.580,00	5,00%



[Handwritten signatures and initials]

4	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	%	1	NACIONAL/NAKATA/BO SCH/SPAAL	cinco por cento	R\$ 75.350,00	5,00%
5	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	%	1	GUINASSI/ ITR / LUFER / METISA / BLUMAQ / DONALDSON/ METAL LEVE	cinco por cento	R\$ 68.250,00	5,00%

Mossoró/RN, 06 de NOVEMBRO de 2019.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI.

Luzenildo Roberto dos Santos

CPF/MF nº 673.181.004-59.



UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
Rua José de Alencar, 373 – Bairro Alto da conceição
Mossoró/RN – CEP: 59600-190 – Fone/Fax: (84) 3317-4152
CNPJ: 04.768.789/0001-86 – Insc. Est.: 20.090.143-5

UNIVERSAL
TRATORES



DADOS CADASTRAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A Empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da conceição, Cep – 59.600-619 – Mossoró -RN, no Estado RN, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.768.789/0001-86, e no Cadastro Estadual sob o nº 20.090.143-5, através do seu representante, Sr. Luzenildo Roberto dos Santos, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 1.220.003 SSP-RN, C.P.F. nº 673.181.004-59, residente e domiciliado na Rua- seis de janeiro, nº 964, Bairro- Santo Antônio, Cidade Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, apresentar dados cadastrais conforme solicitação do edital em epigrafe.

Razão Social: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS – ME (UNIVERSAL TRATORES)
CNPJ: 04.768.789/0001-86
Endereço Completo: Rua José de Alencar, nº 373, Alto da conceição, Mossoró-RN
CEP: 59.600-619
E-mail: UNIVERSALTRATORES@HOTMAIL.COM
Optante SIMPLES SIM [X] NÃO []

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Luzenildo Roberto dos Santos
Cargo: administrador
Profissão: empresário
Nacionalidade: Brasileiro
E-mail: UNIVERSALTRATORES@HOTMAIL.COM
Estado Civil: casado
Endereço Completo: Rua- seis de janeiro, nº 964, Bairro- Santo Antônio, Cidade Mossoró-RN.
Fone / Fax: 84-3317-4152
Carteira de Identidade: 1.220.003 SSP - RN
CPF: 673.181.004-59

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Conta: 29.766-6 /Agência: 4687-6 Banco: BRASIL

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome: Luzenildo Roberto dos Santos
Cargo: Administrador
Endereço Completo:
Rua José de Alencar, nº 373, Alto da conceição, Mossoró-RN
CEP: 59.600-619
Fone / Fax: 84-3317-4152 E-mail: UNIVERSALTRATORES@HOTMAIL.COM

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2019.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA.
Luzenildo Roberto dos Santos
CPF/MF nº 673.181.004-59.

ED

CARTA PROPOSTA

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço da proposta é de acordo planilha em anexo:

Tendo examinado o Edital, nós, Declaramos em conformidade com Edital mencionados, que:

- A. Os objetos ofertados atendem integralmente os requisitos constantes nas especificações do Anexo I
- B. Declara que estão inclusas no valor e descontos cotados todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.
- C. Prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- D. A execução dos serviços seguirá ordem definida pelo Setor de serviços/compras da Secretaria Municipal solicitante, conforme demanda do município, mediante a expedição da competente Ordem de Serviço/Compra.
- E. Prazo de execução: conforme item 84.1 do referido edital
- F. Prazo de entrega do objeto: é imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Compra/Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.
- G. Prazo de Garantia dos produtos deverá obedecer ao que dispõe o item 84.4 deste edital
- H. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- I. Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato.
- J. Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2019.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA.
Luzenildo Roberto dos Santos
CPF/MF nº 673.181.004-59.

LD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

HABILITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO Nº 2019.10.09.034.01

HABILITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 LICITANTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

QUADRO SOCIETÁRIO:

01 – FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – **SÓCIO ADMINISTRADOR**

REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO:

01 – FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – **REPRESENTANTE LEGAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBS: INFORMAÇÃO NÃO SOLICITADA.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ANEXOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO:

O SENHOR FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 628.275 – SSP/PB, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 252.033.804-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VALDIVINO ENÉAS DE ALENCAR, Nº 92, 1º ANDAR, CEP Nº 58.805-000 SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB, COMPARECEU PESSOALMENTE PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, PARA FAZER A ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02, REPRESENTATIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA DE SUA REPRESENTAÇÃO, OPTANDO POR SE CREDENCIAR PARA PARTICIPAR DE TODOS OS ATOS INERENTES A APURAÇÃO DO CERTAME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

59. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 33 deste edital.

59.1. Não serão aceitos nesta licitação documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preço;

59.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação;

59.3. A participação de qualquer licitante no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória e da necessária qualificação no que se refere à:

59.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

59.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

59.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

59.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;

59.3.5. OBRIGAÇÕES GERAIS, DOC. COMPLEMENTAR.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

59.3.1.1. Cópia legível da cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF de todos sócios que integram o quadro societário da empresa;

59.3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou documento equivalente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante;

59.3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

59.3.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.3.1.3.2. Ficará a licitante dispensada da apresentação do Estatuto ou Contrato Social, se o mesmo já tiver sido apresentado no momento do credenciamento, na forma do item 31 deste edital.

59.3.1.4. Do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009, que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

59.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

59.3.1.6. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

59.3.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

59.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Decreto Federal nº 5.558, de 19 de novembro de 2005;

59.3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, subitem 59.3.2.5;

59.3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, subitem 59.3.2.6;

59.3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

59.3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

59.3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

59.3.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.3.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título - VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

59.3.3.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional: demonstrando que a empresa possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, por meio de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando serviços do tipo descrito no ato convocatório.

59.3.3.1.1. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, devidamente autenticados;

59.3.3.1.2. Apresentar somente os atestados e/ou certidões necessários e suficientes para comprovação das exigências editalícias;

59.3.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica e/ou certidões apresentados deverão conter necessariamente as seguintes informações básicas:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza dos produtos/serviços;
- c) Localização da entrega dos produtos ou da execução dos serviços;
- d) Os produtos entregues ou os serviços executados (discriminação e quantidades);

59.3.3.1.4. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas alíneas de "a" a "d", não será considerado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

59.3.3.1.5. As licitantes que já forem ou tiverem executando serviços de natureza semelhante para Prefeitura Municipal de Luís Gomes, caso apresente comprovação, terão o item 59.3.3.1 substituído por Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

59.3.3.2. Alvará ou documento equivalente atestando o funcionamento do estabelecimento, expedido pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal da sede da licitante, com validade no dia da licitação.

59.3.3.3. Certidão simplificada emitida pela junta Comercial do Estado sede do licitante, com validade para 90 (noventa) dias se o órgão emissor não dispuser prazo diferente, documento dispensado para empresa MEI.

59.3.3.4. Certidão específica emitida pela junta Comercial do Estado sede do licitante, informando as alterações efetuadas no ato constitutivo em vigor, com validade para 90 (noventa) dias se o órgão emissor não dispuser prazo diferente, documento dispensado para empresa MEI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.3.3.4.1. As empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, não estão obrigadas a apresentar as certidões referidas no item 59.3.3.3 e 59.3.3.4 do instrumento convocatório, a qual poderá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizada.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

59.3.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação, quando a lei não estabelecer prazo diferente;

59.3.4.2. Declaração emitida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e financeiras, junto ao município.

59.3.4.3. Declaração emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e financeiras, junto ao município.

59.3.4.3.1. As declarações a que se refere os itens 59.3.4.2 e 59.3.4.3, somente serão obrigadas para as licitantes que já forem prestadoras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e/ou financeiras junto ao município.

59.3.4.3.2. As declarações a que se referem os subitens 59.3.4.2 e 59.3.4.3 poderão ser emitidas até no dia da licitação, desde que antes do horário marcado para realização do evento.

59.3.4.4. Comprovação de ser a empresa licitante dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, Certidão específica emitida pela junta Comercial do Estado sede do licitante ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

59.3.4.4.1. As empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, não estão obrigadas a apresentar a comprovação de capital social solicitada na forma do item 59.3.4.4 do instrumento convocatório, uma vez que não estão obrigadas a apresentar a certidão específica referida no item 59.3.3.4 deste edital.

59.3.4.5. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmigomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

59.3.4.5.1. A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), extraídos do balanço patrimonial referente ao último exercício (2018) financeiro igual ou maior que um ($=$ ou > 1), apurado através da seguinte fórmula.

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

59.3.4.5.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

59.3.4.5.3. Caso o memorial não seja apresentado, a comissão de cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

59.3.4.5.4. Se for necessário à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

59.3.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por força do art. 27 da Lei Complementar 123/2006 opcionalmente, poderão adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS, prerrogativa que assegura o direito da não apresentação dos balanços exigidos no item 59.3.4.5, no entanto as licitantes que optarem por apresentar os balanços devem fazer na forma dos subitens 59.3.4.6.7 e 59.3.4.6.8 do presente edital.

59.3.4.7. O Microempreendedor Individual – MEI, por força do art. 18-A da Lei Complementar 123/2006, poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista na lei, este artigo, prerrogativa que assegura o direito da não apresentação dos balanços exigidos no item 59.3.4.5, que serão substituídos pelo comprovante de opção pelo Simples Nacional.

59.3.4.8. Conforme dispõe o art. 31, I, da Lei nº 8.66/93, serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assim apresentados:

SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº 6.404/76 - SOCIEDADE ANONIMA

59.3.4.8.1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.3.4.8.2. Publicados em Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da sociedade empresária, art. 289, caput, da Lei nº 6.404/76;

59.3.4.8.3. Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade empresária, art. 289, caput, da Lei nº 6.404/76;

59.3.4.8.4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

SOCIEDADES LIMITADAS - LTDA

59.3.4.8.5. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

59.3.4.8.6. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

59.3.4.8.7. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis Gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

SOCIEDADES SUJEITAS AO REGIME DA LEI COMP. 123/2006 “SIMPLES”

59.3.4.8.8. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

59.3.4.8.9. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

59.3.4.8.10. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS, na forma do item 59.3.4.6 deste edital;

59.3.4.8.11. Declaração Anual do SIMEI, para as empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual, “Simples Nacional”.

59.3.4.8.12. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis Gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

A SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO

59.3.4.8.13. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.3.4.9. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com a referida documentação comprobatória em anexo.

59.3.4.10. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via, na forma do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

59.3.4.11. Todos os documentos exigidos no item 59 deverão constar no envelope de habilitação.

59.3.4.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

OBRIGAÇÕES GERAIS, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

59.3.5.1. A HABILITAÇÃO DAS LICITANTES NESTE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS FICA AINDA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

59.3.5.2. Comprovação por meio de declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme Anexo - VII deste Edital;

59.3.5.3. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, na forma do art. 32, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme Anexo - IV deste Edital.

59.3.5.4. Declaração devidamente assinada fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação ou documento equivalente quando as informações forem obtidas via internet, nos termos do Anexo - X deste Edital;

59.3.5.4.1. Se por qualquer motivo, a referida declaração, não estiver junto à documentação, não será considerada, se não houver a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

59.3.5.4.2. A declaração de que trata esta condição será emitida no momento em que a empresa retirar o edital, diretamente na Comissão de Licitação;

59.3.5.5. Declaração firmada em papel timbrado, assinada pelo representante legal de que a empresa existe fisicamente e que encontra-se em pleno funcionamento, nos termos do Anexo - IX deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.3.5.6. Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, item 87.11, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

59.3.2.7. Declaração firmada pelo representante legal da proponente, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do modelo constante do Anexo - XIII deste Edital.

59.3.5.8. Declaração separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, informando que a proposta da licitante foi elaboração de forma independente, tendo em vista as disposições dos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE nº 51/2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Instrução Normativa nº 02/2009, na forma do Anexo - XIV deste edital;

59.3.5.9. As licitantes regularmente cadastradas no cadastro de prestadores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, e que apresentarem o certificado de registro cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, deverá fazê-lo em envelope fechado acompanhado dos documentos relacionados a seguir:

59.4. Serão considerados para fins de habilitação os documentos já apresentados nas fases anteriores, por ocasião do credenciamento, itens 31 e 32 e apresentação das propostas, item 34 desta licitação.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

59.5. Em se tratando de microempresa - ME e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo - XI deste edital, esta deverá estar fora dos mesmos.

59.5.1. Por força do que dispõe o Capítulo - V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se referem à preferência nas aquisições dos serviços pelos poderes públicos, observados as seguintes regras:

59.5.2. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

59.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.5.4. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa - ME e da empresa de pequeno porte - EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, art. 43, § 1ª, da LC nº 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

59.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

59.5.6. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.

59.5.7. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

59.5.8. Nas licitações de modalidade "Pregão Presencial", o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

59.5.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

59.5.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

59.5.11. Não ocorrendo à contratação da microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

59.5.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

59.5.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.5.14. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

59.6. De acordo com as disposições do art. 18-E, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, Todo benefício aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitação, em função da sua natureza jurídica.

59.7. Os documentos destinados à habilitação constante do item 59 deverão ser apresentados, preferencialmente, autuados, numerados na parte inferior direita e impreterivelmente na ordem indicada por este edital.

Concluída a análise dos documentos, ficou constatado que a licitante atendeu aos ditames do instrumento convocatório. Diante do exposto, o Pregoeiro resolveu HABILITAR a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, para prosseguir nas demais fases do certame.

LEGENDA

	ITEM ATENDIDO
	NÃO SE APLICA
	ESPLICAÇÕES E REQUERIMENTOS
	ITEM NÃO ATENDIDO

LICITANTE – HABILITADA

Luís Gomes/RN, 06 de novembro de 2019


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019